

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de técnico superior, psicologia - Proc. 05/2023**

15

**ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS - 1**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de 11 postos de trabalho na carreira geral de técnico superior de psicologia para exercício de funções na Divisão de Ação Social, constituído pela Presidente de Júri, Patricia Araujo Braga Lopes de Sousa Alves, pela 1ª Vogal efetiva, Claudia Susana Lobo Pais Teixeira Gomes, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e pela 2ª Vogal efetiva, Sandra Maria Moreira Gonçalves, com o objetivo de fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação e o sistema de valoração final.

1. Nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 e 5 do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, será utilizado um único método de seleção obrigatório, avaliação curricular.

**Avaliação Curricular:** a avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, com base na análise do respetivo currículo vitae, os seguintes elementos que se entendem de maior relevância, tendo em conta os postos de trabalho a ocupar.

1.1. A valoração da avaliação curricular (AC), resultará da ponderação dos seguintes parâmetros:

**Habilitação Literária (HL):** A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida será valorada numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Licenciatura em psicologia – 14,00 valores;

Mestrado/Doutoramento em área distinta da psicologia clínica – 15,00 valores

Mestrado em psicologia clínica – 18,00 valores

Doutoramento em psicologia clínica - 20,00 valores

**Formação profissional (FP):** Serão ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Serão valoradas as ações de formação frequentadas/ministradas a partir do ano de 2020, até à data de abertura do presente procedimento. Este parâmetro será valorado numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Sem formação profissional ou formação profissional sem interesse para o exercício da função - 0,00 valores;

Formação profissional realizada na área clínica :

- < 50 horas - 10,00 valores;
- > 50 horas e < 100 horas - 12,00 valores;
- > 100 horas e < 350 horas - 14,00 valores;
- > 350 horas e < 500 horas - 16,00 valores;
- > 500 horas e < 750 horas - 18,00 valores;
- > 750 horas - 20,00 valores.

Se a duração das ações for indicada em dias, será feita a conversão na proporção de sete horas cada dia, cinco dias cada semana, considerando-se como meio-dia o equivalente a 3 horas e 30 minutos.

**Experiência profissional (EP):** Neste fator será ponderado o exercício efetivo de funções de psicólogo, preferencialmente na área clínica. Para efeitos de avaliação curricular, será considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada. Este parâmetro será valorado numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Experiência profissional em contexto clínico:

- Sem experiência - 10,00 valores
- Até 1 ano -14,00 valores;
- 1 ano <10 anos - 18,00 valores;
- > 10 - 20,00 valores

Experiência profissional noutras áreas:

- Sem experiência - 0,00 valores
- Até 1 ano - 4,00 valores;

1 ano <3 anos - 8,00 valores;

> 3 anos - 10,00 valores;

A classificação da Avaliação curricular (AC), será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até as centésimas, sendo a valoração obtida através da média aritmética ponderada dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 20\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 60\%)$$

Sendo que:

AC = avaliação curricular

HL = habilitações literárias

FP = formação profissional

EP = experiência profissional

2. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º Portaria nº233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate após a aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

1. Classificação mais elevada atribuída no item experiência profissional;
2. Maior número de horas de formação profissional diretamente relacionadas com o desempenho da função;
3. Maior número de anos de experiência profissional em funções inerentes à carreira de técnico superior, psicologia;
4. Habilitação literária mais elevada.

3. Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o método de seleção, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores.

**4. Exclusão e notificação dos candidatos:** Os candidatos excluídos são notificados de acordo com o previsto no art.º 6º da Portaria nº233/2022, de 09 de setembro. Os candidatos admitidos/aprovados são convocados para a realizados dos métodos de seleção, nos termos do art.º22º da mesma Portaria

5. As atas de júri, listas dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixadas na página eletrónica o Município em [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) - *Recursos Humanos - Procedimentos Concurrais, Concursos e Comissões de Serviço* e afixada no placard de informação de acesso à Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras (Entrada do Edifício da CMVNG), sito na Rua Álvares Cabral.

6. No âmbito do exercício da audiência dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o formulário eletrónico, disponível na página eletrónica o Município em [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) - *Informação - documentos municipais - requerimentos (544)*.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,

Patricia Lopes  
(Patricia Araujo Braga Lopes de Sousa Alves)

Claudia Teixeira Gomes  
(Claudia Susana Lobo Pais Teixeira Gomes)

Sandra Maria Moreira Gonçalves  
(Sandra Maria Moreira Gonçalves)